



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 01 ao PL 39 / 2021

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do PL 39/2020, para seguinte redação:

Art. 3º. Qualquer pessoa maior de idade que estiver em eventos, manifestações culturais ou exposições de arte que envolvam em tese o conteúdo pornográfico, erótico ou obsceno, na cidade de Sorocaba, e verificar a presença ou participação de crianças e adolescentes no ato, poderá comunicar o conselho tutelar, que deverá averiguar a referida situação.

Paragrafo único. Fica o responsável pela comunicação perante o conselho tutelar, em caso de denúncias infundadas e ou que caracterizam má fé, sujeito às devidas responsabilizações legais.

Iara Bernardi
Vereadora